

PRESENTE NA REUNIÃO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE 13/11/2023 **VILA REAL SOCIAL,**  
**DELIBERAÇÃO**  
APROVAR O PLANO  
DE ATIVIDADES E **E.M., S.A.**

ORÇAMENTO P/ 2024



Vila Real Social  
E.M.S.A.

## PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

- 2024 -

20  
ANOS





## Conteúdo

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....                                     | 3  |
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                              | 5  |
| 2. ÓRGÃOS SOCIAIS .....                                                         | 5  |
| 3. DEFINIÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2024.....                                         | 6  |
| 4. MISSÃO E VISÃO.....                                                          | 8  |
| 5. POLÍTICA DA QUALIDADE .....                                                  | 11 |
| 6. 20 ANOS .....                                                                | 12 |
| 7. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS .....                                 | 13 |
| 8. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL.....                                            | 14 |
| 9. SERVIÇOS JURÍDICOS .....                                                     | 23 |
| 10. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL.....                                         | 25 |
| 11. SERVIÇOS OPERACIONAIS.....                                                  | 26 |
| 12. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE .....                                        | 27 |
| 13. REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E REGIME JURÍDICO DO<br>CIBERESPAÇO ..... | 28 |
| 14. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.....                                          | 29 |
| 15. ORÇAMENTO.....                                                              | 34 |
| ANEXOS.....                                                                     | 35 |
| PARECER DO FISCAL ÚNICO .....                                                   | 36 |

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'FM', and a vertical line.

## MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2024 ficará marcado pela comemoração dos 20 anos da Vila Real Social, EM, SA. Inicialmente criada para a gestão de serviços municipais, que para além da Habitação Social, tinha a seu cargo atribuições tão díspares como o Aeródromo Municipal, Transportes Públicos Urbanos, Trânsito e Estacionamento, ao longo dos anos, houve a necessidade de concentrar esforço e meios, naquela que era a sua principal e mais nobre missão, a Habitação Social.

Neste contexto, a Vila Real Social, EM, SA, soube ao longo dos anos afirmar-se como um parceiro do município, garantindo um eficaz e eficiente gestão de todo o parque habitacional, promovendo a sua manutenção e garantindo a existência de uma sã convivência dos seus moradores.

Hoje, e fruto da crise habitacional que o país atravessa, a Vila Real Social, EM, SA, ocupa um lugar primordial, para ser continuar a afirmar como instrumento do município na resposta a este objetivo nacional. Uma gestão eficiente do parque habitacional público, contribuirá para uma resposta mais eficiente à crise na habitação.

Mas o Conselho da Administração da Vila Real Social, EM, SA, almeja continuar a desenvolver ações, nomeadamente no âmbito da Estratégia Local de Habitação, para que o parque habitacional e as soluções habitacionais possam ser alargadas e cubram a totalidade das necessidades.

A ambição do Conselho de Administração, incorpora também a vontade de fazer mais e melhor, que diariamente todos os colaboradores imprimem no seu ritmo de trabalho, tentando sempre ultrapassar os obstáculos próprios desta atividade.

O ano de 2024 será certamente um ano de desafios. A propósito da comemoração dos 20 anos da empresa, serão criados novos ritmos tanto na componente da gestão habitacional, como na componente da gestão patrimonial.

A Vila Real Social, EM, SA, aproveitará também para marcar esta data com uma estratégia de comunicação virada essencialmente para os nossos moradores, promovendo um espírito de pertença, que decerto dará bons frutos a todos os níveis.

José Maria Guedes Correia Magalhães  
Presidente Executivo

António Rodrigues Lisboa  
Vogal não executivo

Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira  
Vogal não executivo



## 1. INTRODUÇÃO

A Vila Real Social, EM, SA é uma empresa municipal, de direito privado, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Foi criada em 2004 para garantir a gestão dos bairros habitacionais municipais, que a Câmara Municipal de Vila Real lhe confiou.

Assegura uma política de gestão integrada, que visa a administração dos bairros, a melhoria da qualidade de vida das populações residentes e a conservação do património.

Baseia-se em critérios de proximidade. A gestão social, patrimonial e financeira é efetuada por uma equipa multidisciplinar. Desenvolve a sua atividade de forma a tornar os bairros sob sua gestão — nas vertentes social, patrimonial e financeira - em unidades sustentáveis e com forte sentimento de pertença.

A atividade da Vila Real Social, EM, SA desenvolve-se, predominantemente, no município de Vila Real, suportada por uma estrutura de funcionamento localizada no centro histórico da cidade, abrangendo um total de 5 Bairros.

## 2. ÓRGÃOS SOCIAIS

### 2.1 ASSEMBLEIA GERAL

**ACIONISTA ÚNICO** – Câmara Municipal de Vila real



## 2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                   |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>José Maria Guedes Correia Magalhães</b><br>Presidente Executivo<br>josemaria@cm-vilareal.pt |
|  | <b>António Rodrigues Lisboa</b><br>Vogal não executivo                                         |
|  | <b>Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira</b><br>Vogal não executivo                            |

## 2.3 FISCAL ÚNICO

C & R RIBAS PACHECO - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

## 3. DEFINIÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2024

### EIXO I – GARANTIR O ACESSO A HABITAÇÃO CONDIGNA

A atividade desenvolvida pela Vila Real Social, EM, SA, assenta no conhecimento integral do parque habitacional municipal e no desenvolvimento de relações de proximidade com os/as munícipes, conferindo amplas respostas habitacionais e o acompanhamento social das famílias.



## **EIXO II - INCENTIVAR E DESENVOLVER O TRABALHO COLABORATIVO INTERINSTITUCIONAL**

Neste eixo conhecemos as áreas de atividade da Vila Real Social, que atuam em estreita colaboração com diversas entidades e organismos, desde logo a ampla colaboração com o município de Vila Real e seus serviços, mas também com um conjunto diverso de agentes socioeconómicos e culturais, no desenvolvimento de propósitos atinentes ao domínio habitacional.

A diversidade e complexidade dos campos de intervenção da Vila Real Social (em permanente desenvolvimento), exige um reforço de articulação e cooperação interinstitucional.

## **EIXO III – GARANTIR A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO DE EXCELÊNCIA**

A aposta numa gestão adequada compromete-se com uma ajustada política de Recursos Humanos, de garantia e certificação de qualidade, bem como com a aplicação instrumentos facilitadores da vida institucional e dos seus profissionais. As novas tecnologias serão também um foco de atenção, não só pela sua importância no desenvolvimento de todo o trabalho da empresa, mas também tendo por base as crescentes preocupações com as questões da cibersegurança.



## **EIXO IV – PARTICIPAÇÃO ATIVA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**

A implementação da Estratégia Local de Habitação, constituir-se-á como uma ferramenta fundamental e uma oportunidade única para garantir soluções habitacionais condignas para o universo das necessidades identificadas. Neste contexto, a Vila Real Social, como entidade que exerce a competência de gestão do parque público habitacional, terá de garantir a persecução dos objetivos definidos.

## **EIXO V – REFORÇAR A IMAGEM DA EMPRESA JUNTO DA COMUNIDADE**

A Vila Real Social, EM, SA, elegerá como um dos principais eixos de atuação, o reforço da sua imagem junto da comunidade, quer através de uma presença mais efetiva junto dos moradores, quer criando novos canais de comunicação, acrescentando atividades que dinamizem os bairros e tornem os moradores mais intervenientes e participativos, contribuindo para melhorar as relações de vizinhança, reforçar o sentimento de identidade e promover a diminuição do isolamento.

### **4. MISSÃO E VISÃO**

#### **MISSÃO**

A Vila Real Social, E.M., S.A. adiante designada por VRS tem como missão a procura da melhoria da qualidade de vida do munícipes de Vila Real, cumprindo a orientação estratégica traçada pelo acionista, o Município de Vila Real, através da implementação de políticas de habitação social/ municipal, bem como na área do estacionamento



tarifado, desde o início dos processos que lhe são atribuídos, até à sua conclusão, utilizando para tal critérios de gestão que permitem obter os patamares de excelência pretendidos, respeitando a especificidade socioeconómica dos seus utentes, aliado ao controlo rigoroso dos custos realizados para a prossecução dos objetivos estabelecidos.

## VISÃO

Para cumprir com o seu objeto social e missão a Vila Real Social utiliza critérios de gestão que permitam obter a qualidade definida, respeitando a especificidade socioeconómica dos utentes e do meio ambiente, com controlo de custos para uma otimização dos recursos e sustentabilidade.

Para tanto, a VRS possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.



Monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante, centrando a sua ação na resolução dos problemas dos moradores, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem se dirige e os seus recursos humanos.



A VRS tem como foco imprimir nas diversas valências o sentido de responsabilidade enquanto instituição com capacidade de intervenção em várias áreas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população alvo a quem dirige o seu foco laboral.

Possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.

Para o efeito monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante centrando a sua ação na resolução dos problemas dos munícipes, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem dirige a sua atenção laboral e o quadro de dirigentes e colaboradores da VRS

Assim deveremos todos entender a VRS como uma entidade com força Moral, uma referência de valor de e para a sociedade, no fundo um centro de responsabilidade social.

Esta responsabilidade social biunívoca, protegendo determinado tipo de riscos, conduzindo assim a Instituição, para um espaço pleno de realização nas três componentes: PESSOAL, CIVICA E PROFISSIONAL.



## 5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Vila Real Social, E.M,S.A., tem assumido desde a sua criação, como uma das prioridades, promover a atribuição de habitação a todos os cidadãos necessitados, assumindo a responsabilidade de gerir o parque habitacional do município de Vila Real, bem como zonas de estacionamento de duração limitada e parques de estacionamento.

Neste contexto a VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A., tem como vetores de atuação:

- Estimular o trabalho de equipa, promovendo o desenvolvimento de competências e humano, promover a formação e envolver todas as partes interessadas, garantindo uma eficaz comunicação interna e externa;
- Promover e garantir o respeito pelos princípios de responsabilidade social;
- Melhorar de forma contínua os serviços, processos e eficácia ao nível do desempenho da organização, controlando os seus riscos e potenciando as oportunidades;
- Promover uma gestão com vista a satisfação dos seus utentes, com a auscultação das suas opiniões;
- Promover uma vivência de qualidade dos agregados familiares, através de uma pronta resposta às suas necessidades;
- Manter atualizada uma rede de fornecedores qualificados que resulte no melhor para os utentes;
- Cumprir todas as normas, requisitos legais e regulamentares aplicáveis;



## 6. 20 ANOS

A Vila Real Social, EM, SA comemorará os seus 20 anos em 2024. Será, portanto, um ano ainda mais especial para a empresa. De forma a celebrar a data pretende-se levar a cabo várias iniciativas de comemoração, dentro daquilo que é o âmbito da empresa e as suas áreas de ação e interesse, sempre direcionadas para a população residente nos bairros de renda apoiada. Nesse sentido está a ser pensado um fórum relacionado com a problemática do envelhecimento ativo, a realizar em parceria com o Município e com a UTAD, no sentido de sensibilizar e chamar a atenção para os fenómenos sociais relacionadas com essa tendência demográfica e social.

A empresa está ainda a desenvolver esforços no sentido de poder, nos primeiros meses do ano, apresentar e divulgar um estudo de caracterização do parque habitacional, resultante da



aplicação de 565 inquéritos aplicados a todos os moradores. Este estudo constituirá uma ferramenta de trabalho fundamental, quer para as práticas correntes quer para pensar novas práticas e novos projetos, de uma forma mais adequada e justa.

A par com a apresentação deste estudo será ainda publicado e distribuído um “Guia do morador”, já numa versão atualizada e mais contemporânea, que vai de encontro à nova realidade deste complexos habitacionais e da própria sociedade em geral.



É ainda objetivo da empresa a realização de uma atividade, direcionada a todos os complexos habitacionais e que permita a participação de todos, a partilha de preocupações e de conhecimento.

## 7. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A área Administrativa e Financeira, no ano 2024, continuará a envidar os seus esforços na elaboração e aplicação de medidas que visem a rentabilização dos recursos disponíveis, para que a Empresa reforce a sua condição económica e financeira.

Será dada continuidade ao trabalho de elaboração e reporte de informação para as diversas entidades, sendo de destacar o Município de Vila Real, a DGAL, o Tribunal de Contas e o INE.

Na informação a reportar ao Município de Vila Real, destaca-se:

- A. A prestação de contas semestral;
- B. Os relatórios relativos à execução financeira dos Contratos-Programa.

A área Administrativa e Financeira continuará a desempenhar as tarefas relativas a:

- Emissão da faturação das rendas dos arrendatários e controlar e manter o sistema informático atualizado com todos os pagamentos efetuados;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão traçados pela Administração, no orçamento da Empresa, emitir os cabimentos e compromissos de todos os processos aquisitivos, acompanhar a



elaboração da Contabilidade, proceder a todos os pagamentos da empresa, nos termos legais;

- Trabalhos de coordenação, receção e expedição de toda a correspondência da Empresa;
- Gestão da aquisição e fornecimento de economato para todos os serviços da Empresa.

## 8. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL

A nossa ação continua a pautar-se pela convicção de que uma gestão de proximidade permite, de uma forma mais eficaz, responder atempadamente e de forma mais ajustada às necessidades das famílias bem como identificar problemas sociais transversais à população residente nos diferentes complexos habitacionais.

O acompanhamento social personalizado possibilita o contacto direto com as pessoas, promovendo uma relação de maior confiança e estabelecendo relações de compromisso entre as famílias e a Vila Real Social.



O acompanhamento que fazemos às famílias tem permitido, e acreditamos continuar a permitir, a promoção da mudança de comportamentos e atitudes. Trata-se de um

trabalho em parceria, com outras entidades e instituições do Concelho, de forma a



também reforçarmos a rede de intervenção social.

Neste contexto, e com a continuidade do âmbito de ação que era do projeto “Mais Social” a Vila Real Social pretende ser um parceiro ativo, acrescentando atividades que dinamizem os bairros e tornem os moradores mais intervenientes e participativos, contribuindo para melhorar as relações de

vizinhança, reforçar o sentimento de identidade e promover a diminuição do isolamento.

É nosso objetivo alargar e promover atividades também direcionadas para os mais velhos, que constituem já uma grande parcela dos nossos moradores. O envelhecimento constitui muito mais do que apenas um fenómeno demográfico e é tema presente nas agendas políticas e sociais a nível nacional e internacional.

Outras parcerias continuarão a ser dinamizadas, nomeadamente com a equipa do Núcleo Local de Inserção (NLI), com a Equipa do ACES Marão e Douro e com Instituições de Solidariedade e Segurança Social (IPSS's) que atuam no âmbito territorial dos nossos complexos habitacionais.

A relação estreita com as respetivas juntas de freguesia continuará a constituir uma mais-valia no trabalho e nos objetivos que pretendemos alcançar.


Nesta linha de trabalho em rede e tendo em consideração os resultados já conhecidos da aplicação do questionário aos complexos habitacionais daremos especial atenção à dinamização de atividades diretamente direcionadas aos moradores, tendo especial atenção em dinamizar a população mais velha. Numa parceria direta, estabelecida com o Município e com a Cáritas Diocesana a Vila Real Social está empenhada em dar mais vida aos bairros, promovendo a participação, a coresponsabilização e combatendo o isolamento.

Acreditamos que o trabalho de proximidade e em rede, pelo qual nos pautamos, continua a ser um motor de promoção da igualdade e potencializador de uma mais eficaz intervenção social.

### 8.1 “MURAL MAIS SATISFAÇÃO”

Elaboração de um mural: Cada participante fará propostas de atividades que gostava que fossem realizadas no espaço, propostas de melhorias face ao funcionamento do mesmo bem como pontos que considerem menos positivos, de forma a cada um dos participantes poder expressar a sua opinião e contribuir individualmente para a dinamização do mesmo de acordo com as suas expectativas. Este mural deverá estar em constante atualização, de forma a poder proporcionar uma maior satisfação aos participantes face ao projeto.



## **8.2 AÇÃO DE ESCLARECIMENTO – “CUIDADOS A TER NO INVERNO”**

Pretende-se, com esta ação, informar e sensibilizar acerca dos cuidados a ter com o início do Inverno, relativamente ao frio e outras questões associadas a esta estação do ano.

## **8.3 “ATIVIDADES DE EXPRESSÃO PLÁSTICA RELATIVAS AO SÃO MARTINHO”**

Pretende-se, com esta atividade, fomentar a motricidade fina e a criatividade, através da elaboração de canudos de jornal decorados a gosto para castanhas. Será depois representada a história de S. Martinho.

## **8.4 ATIVIDADE DE CONSCIENCIALIZAÇÃO DO “DIA MUNDIAL DO CANCRO DO PULMÃO” (17 DE NOVEMBRO)”**

Visa sensibilizar para os comportamentos de risco bem como disponibilizar ferramentas direcionadas à prevenção. Esclarecimento de questões relativas ao tema e elaboração de um cartaz/panfleto individual que sintetize os conhecimentos adquiridos sobre a temática.

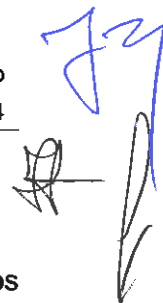
## **8.5 “DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS”**

Discutir acerca da temática, enumerando direitos e deveres, e materializando a atividade num estendal com as reflexões.

## **8.6 “PINHATA SAUDÁVEL”**

Fomentar a motricidade fina e a criatividade dos participantes através da construção de uma Pinhata, que será constituída por frutos secos, fomentando o hábito de praticar uma alimentação saudável, de forma lúdica e divertida.

77



### 8.7 “A ÁRVORE DO MEU BAIRRO”

Construção de uma árvore de natal coletiva através da participação dos moradores dos bairros, no sentido de posteriormente ser exposta no centro de cada Bairro. A árvore deverá conter uma curta frase/mensagem da autoria do grupo participante. Pretende-se o envolvimento de todos os moradores, com a contribuição de materiais reutilizáveis (garrafas, rolhas, pequenas decorações de crochet, etc.).

### 8.8 “DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

Pretende-se consciencializar os participantes para a temática, pedindo a cada um que simule uma limitação (física, motora, etc.) e realize, com a mesma, as atividades propostas.

### 8.9 “SEMANA DA VIZINHANÇA”

No sentido de lembrar o dia do vizinho, que se comemora a 23 de Dezembro, pretende-se a realização de um lanche “comunitário”, onde cada morador dará o seu contributo. Serão recordados ainda, de forma didática os direitos e deveres dos moradores.

### 8.10 “IDA AO TEATRO – TEATRO DOM ROBERTO”

Encontra-se em exibição no dia 28 de Dezembro. No sentido de incentivar o acesso igualitário à cultura, bem como de proporcionar uma visita ao Teatro Municipal.

### 8.11 “CÁPSULA DO TEMPO”

O objetivo é fazer uma reflexão/balanço pessoal sobre o ano de 2023, fazendo uma definição de objetivos pessoais e metas a alcançar. Perspetivar novos hábitos a implementar para o ano de 2024.



### **8.12 “JOGO DO QUIM” (ATIVIDADE INTERGERACIONAL)**

O objetivo é trabalhar a memória e a capacidade de observação/atenção dos participantes. O jogo consiste em colocar numa mesa diversos objetos, sendo que cada equipa será constituída por dois elementos: uma criança e um idoso. Num minuto os participantes têm de memorizar o máximo de objetos que observaram. Depois, já num espaço exterior à sala onde estavam os objetos, terão de dizer quais os objetos dos quais se recordam. Ganha quem se lembrar de mais objetos.

### **8.13 “JOGO DOS 7 ERROS AO VIVO” (ATIVIDADE INTERGERACIONAL)**

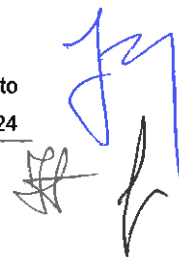
O objetivo é trabalhar a memória e a capacidade de observação/atenção dos participantes. Deve escolher-se uma pessoa para liderar o jogo, enquanto os outros participantes deverão observar tudo ao seu redor com muita atenção. Após este momento de observação, todos precisam fechar os olhos, com exceção do líder, que irá trocar 7 objetos de lugar. Quem descobrir mais erros passa a ser o próximo líder.

### **8.14 ELABORAÇÃO DE COROAS ALUSIVAS AO DIA DOS REIS/CANTAR OS REIS (ATIVIDADE INTERGERACIONAL)**

Com esta dinâmica pretende-se celebrar o dia dos Reis e cumprir a tradição.

### **8.15 CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM MATERIAL RECICLADO**

Pretende-se fomentar o desenvolvimento da motricidade fina e reutilização de material, através da criação de três instrumentos musicais: Um tambor, castanholas e maracas.



#### **8.16 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SEXUALIDADE**

Desenvolver temáticas relacionadas com a sexualidade (métodos de contraceção, ciclo menstrual, menopausa, entre outras). Pretende-se que esta atividade seja realizada em parceria com o ACES.

#### **8.17 PROVÉRBIOS (LIVRO E MÍMICA) – ATIVIDADE INTERGERACIONAL**

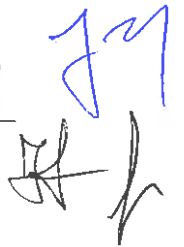
Prevê-se a elaboração de um livro de provérbios populares, ilustrado. O objetivo é fomentar o convívio intergeracional entre idosos e crianças. A parte referente à mimica, consiste na dinamização do jogo de mímica tradicional (adivinhar frases/palavras, etc..), através de gestos para adivinhar os provérbios identificados no jogo anterior.

#### **8.18 “ATIVA’MENTE”**

Esta atividade direciona-se a moradoras adultas e idosas, do B.º Dr. Francisco Sá Carneiro (1ª fase do projeto). Inicialmente será aplicado um programa de estimulação cognitiva (PROECO), com recurso a tablets. O programa é constituído por 22 jogos. Esta atividade será realizada em grupo. De seguida dar-se-á início a uma nova atividade que consistirá na aplicação de um programa de Mindfulness (MBCT). Ambos os programas terão a duração de 8 semanas, cada um.

#### **8.19 ATIVIDADE DE POESIA SOBRE O TEMA: “O AMOR”**

O objetivo é, partindo da comemoração do “Dia dos namorados”, podermos refletir em conjunto sobre as várias formas de amor, abordando também as diversas maneiras de o demonstrar.



## **8.20 ELABORAÇÃO E CONCURSO DE “MÁSCARAS DE CARNAVAL”**

Consistirá na construção de máscaras de carnaval, utilizando material reciclável. As três melhores máscaras terão direito a um prémio simbólico.

## **8.21 ATIVIDADE “ O MEU MAIOR EXEMPLO”**

Esta atividade será dinamizada tendo como ponto de partida o Dia Do Pai e o Dia da Mãe, embora se pretenda fazer uma reflexão mais abrangente e inclusiva, considerando aquelas situações em que estas figuras não existem ou não são reconhecidas como tal. Pretende-se que os participantes reflitam e identifiquem uma pessoa que reconheçam como exemplo a seguir e por quem tenham admiração e proximidade afetiva, independentemente de poder ser o seu pai ou a sua mãe.

## **8.22 LIVRO ILUSTRADO DE RECEITAS TRADICIONAIS**

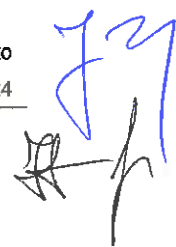
Pretende-se reunir, junto dos participantes, um conjunto de receitas tradicionais e efetuar a ilustração das mesmas. Pretende-se finalizar este processo com a elaboração de um livro.

## **8.23 COMEMORAÇÃO DO “DIA MUNDIAL DA ÁGUA”**

Criar um debate sobre a importância da água no nosso dia-a-dia e definir estratégias de poupança.

## **8.24 “MÊS DA SAÚDE”**

Várias temáticas - O objetivo é, durante um mês, eleger temáticas atuais e pertinentes para se poderem realizar ações de informação e sensibilização na comunidade.



### **8.25 “JARDINS FELIZES”**

Esta atividade terá a forma de concurso e visa essencialmente a recuperação e manutenção dos jardins dos bairros. Pretende-se, no final, eleger o jardim vencedor, ao qual será atribuído um prémio simbólico (como por exemplo um tapete de entrada, ou outro objeto para os espaços comuns).

### **8.26 “A HORTA DO MEU BAIRRO”**

Pretende-se criar uma pequena horta, aproveitando para abordar temáticas relacionadas com os recursos naturais e com a importância de consumir produtos biológicos e da época. O objetivo é que a manutenção desta horta seja feita pelos participantes do projeto e que com este exemplo se possam, no futuro, vir a construir outras hortas.

### **8.27 “ESPANTALHO MAIS”**

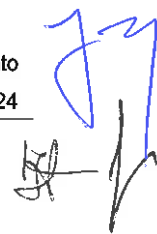
A ideia é construir um espantalho, com material reciclado, para colocar na horta de cada bairro, promovendo assim a reciclagem e valorizando usos e costumes.

### **8.28 AÇÃO DE LIMPEZA – ESPAÇOS COMUNS DOS BAIRROS**

Com o intuito de responsabilizar e envolver a comunidade pretende-se efetuar uma recolha de lixo pelos espaços comuns de cada bairro.

### **8.29 “DIA DA CRIANÇA”**

Para comemorar esta data cada participante deverá personalizar uma t-shirt alusiva ao dia. No final da atividade haverá direito a um lanche.



### 8.30 “JOGOS POPULARES”

Realização de alguns jogos populares entre bairros, no sentido de potenciar o convívio, a partilha de vivências e o sentido de pertença e identidade.

### 8.31 “MÊS DA PROTEÇÃO CIVIL”

Mês dedicado ao debate de problemáticas relacionadas com a proteção civil, como por exemplo sismos: incêndios, Inundações, de entre outros.

## 9. SERVIÇOS JURÍDICOS

A Área Jurídica continuará a prestar o apoio técnico/jurídico ao Conselho de Administração, e demais serviços da Empresa, assim como a instrução processual e de procedimentos de natureza administrativa regulados pelo Código do Procedimento Administrativo.

Em simultâneo irá continuar o acompanhamento e tratamento das questões legais e os processos judiciais inerentes ao desempenho da atividade da Empresa.

Para o período em referência pretende-se a melhoria contínua de otimização dos padrões de desempenho, contribuindo, desta forma, não apenas para a melhoria da intervenção da empresa e, também, para o aumento dos níveis de eficácia na operacionalidade dos seus objetivos e no âmbito do controlo e diminuição da dívida.

Ademais, a sensibilização aos agregados, para o pagamento atempado das rendas, e demais obrigações legais, contará com o apoio desta área, contribuindo positivamente para a melhoria do serviço prestado pela Empresa no concelho de Vila Real, a favor da sustentabilidade urbana, social e ambiental das populações residentes nos bairros que são geridos pela Vila Real Social.



Principais ações a desenvolver:

- Participação ativa na estratégia da cobrança de rendas e recuperação de dívida, através da realização de atendimentos presenciais com os agregados, com vista a estabelecer planos de pagamento ou reformulação dos acordos incumpridos;
- Envio de interpelação extrajudiciais e continuidade das ações conjuntas com a DIL. É de destacar que a opção pela recuperação de dívida pela via judicial terá sempre como linha de orientação a análise cuidada e realista das probabilidades de viabilidade de sucesso da ação judicial, tendo em conta os rendimentos mensais dos agregados devedores.
- Tramitação de procedimentos de cessação do direito da utilização da habitação e/ou resolução do contrato de arrendamento vigente, consoante for o caso, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, sempre que detetado algum fundamento legal que consubstancie causa de cessação dos direitos habitacionais.
- Pronúncia relativa à conformidade e legalidade dos atos e contratos em que a Vila Real Social, EM, SA seja interessada, quando o seu parecer for solicitado.
- Elaboração de pareceres sobre as temáticas que lhe sejam submetidos.
- Prestar o apoio necessário aos advogados externos e monitorizar a atividade desenvolvida, acompanhando o desenvolvimento dos processos judiciais;



## 10. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL

A manutenção e reabilitação do parque habitacional municipal sob gestão da Empresa é uma importante e a principais área de intervenção.

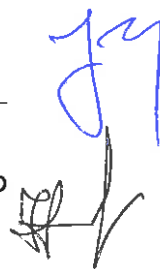
Tendo presente os princípios chave de "Cuidar - manter - Conservar — Requalificar — Inovar", as atividades de manutenção e reabilitação do património encontram-se alinhadas com os objetivos estratégicos da Empresa, e serão reforçadas em 2024.

Assim, para ano de 2024, os objetivos de manutenção e reabilitação do parque habitacional são:

- Melhoria da capacidade de intervenção das atividades associadas ao domínio da Política de Conservação do Património Habitacional do Município;
- Melhoria na qualificação dos investimentos;
- Promoção da qualidade da habitação no domínio do conforto, eficiência energética, economia circular e, acessibilidade/mobilidade.

Para melhor cuidar do património edificado sob gestão da empresa, pretende-se a continuidade da complementaridade das diferentes áreas de intervenção, que são: Manutenção e Conservação do Património, Instalações Elétricas e, Intervenções Especiais.

- Na manutenção e conservação do património, dar-se-á continuidade ao trabalho realizado em anos anteriores, prevendo-se a execução de trabalhos, destinados à manutenção/conservação do edificado, estimando-se um número semelhante a anos anteriores.



- Nas instalações elétricas é objetivo para o ano de 2024 o reforço no planeamento e intervenções de prevenção;
- No âmbito das intervenções especiais, desenvolver-se-ão ações ao nível da Manutenção das coberturas do bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, e atuação em situações de Emergência, irá dar-se continuidade aos trabalhos desenvolvidos até à data, reforçando a sua intervenção no campo de prevenção (ex.: manutenção de coberturas e algerozes, caixas de saneamento associadas a zonas comuns dos edifícios];

## REABILITAÇÃO

Para além da Manutenção e Conservação do Património, a Vila Real Real Social, EM, SA dará continuidade à sua atividade de elaboração, dará o necessário acompanhamento às intervenções em execução tanto no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, como no Bairro de Vila Nova, no âmbito da empreitada "Reabilitação de 84 fogos – Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro" promovida pelo município de Vila Real.

## 11. SERVIÇOS OPERACIONAIS

À semelhança do que tem acontecido, iremos manter no próximo ano a realização de pequenas obras de conservação e manutenção dos fogos arrendados, a pedido dos inquilinos, com intervenção direta dos serviços operacionais da VRS – Oficina Domiciliária.

Como é do conhecimento geral, a VRS, gere um parque habitacional de aproximadamente 600 fogos, o que se traduz em inúmeros pedidos de assistência por



parte dos moradores. Neste contexto, torna-se muito mais eficaz a aposta nos recursos internos que permitem de uma forma muito mais expedita dar resposta aos problemas mais urgentes.

Ao mesmo tempo, manter-se-á parceria com o Município no que diz respeito ao Projeto Câmara Amiga, em que a Oficina Domiciliária atua simultaneamente em duas vertentes:

- Apoio a todos os idosos detentores do Cartão Municipal do Idoso, através da realização de pequenas reparações ao domicílio;
- Recolha e entrega de bens doados à loja social, nomeadamente, mobiliário, eletrodomésticos e outros bens de maior volume.

## 12. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

De um modo mais específico, caberá à área da Qualidade:

- Desenvolver o modelo organizacional e operacional da Função de Auditoria Interna, alinhado com a estrutura de governance e estratégia de negócio da Vila Real Social, EM, SA, bem como com as perspetivas dos principais stakeholders internos;
- Acompanhamento das auditorias e seus procedimentos subsequente, realizadas por entidades externas dirigidas às várias áreas da empresa;
- Implementar uma cultura de controlo interno, com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos objetivos da empresa, assente em três pilares fundamentais:



- Eficácia e eficiência dos recursos;
  - Fiabilidade da informação financeira;
  - Cumprimento das leis e normas estabelecidas.
- Mapeamento dos principais riscos identificados aos processos da Vila Real Social, através da Graduação e priorização dos processos, tendo em conta os contributos das respetivas áreas, e o qual, servirá de base para a concretização do Plano de Auditoria Interna a realizar;
  - Desenho do modelo de reporte periódico à Gestão sobre a evolução da atividade da auditoria interna, bem como, elaborar um plano de auditoria para este período contemplando;
  - Implementação de um sistema interno que permita a avaliação de fornecedores;
  - Monitorização dos pagamentos a fornecedores vs procedimentos realizados pela Vila Real Social;
  - Qualidade e regularidade na resposta às exigências normativas do RGPD, nos procedimentos da Vila Real Social;
  - Qualidade no atendimento;

### **13. REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E REGIME JURÍDICO DO CIBERESPAÇO**

Com início ainda no final do ano de 2023, mas com previsível término no 1º trimestre de 2024, o projeto de implementação do cumprimento do RGPD (LEI 58/2019) e do Regime



Jurídico do Ciberespaço (DL 65/2021), terá um impacto relevante na organização da empresa.

Assim, âmbito do controlo, aconselhamento e acompanhamento do cumprimento de deveres legais da Empresa em matéria de proteção de dados, caberá colaborar na implementação do referido projeto, garantindo o necessário envolvimento e contributo transversal de todas as Unidades Orgânicas da Empresa, refletindo a relevância e o compromisso comum que este tema impõe.

De igual modo, caberá reforçar boas práticas e impulsionar uma cultura de rigor e responsabilização em matéria de privacidade e proteção de dados, designadamente mediante acrescidas e renovadas ações de formação junto dos trabalhadores da Empresa em proteção de dados pessoais e segurança da informação, principalmente numa perspetiva mais prática e específica a nível funcional, tendo em vista um nível de consciencialização adequado.

## 14. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

A Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) assume na sua génese a dupla missão de garantir o acesso universal a uma habitação adequada através dum alargamento significativo do âmbito de beneficiários e de um incremento do parque habitacional com apoio público, bem como criar condições necessárias para privilegiar a reabilitação urbana e do edificado na promoção de políticas públicas de habitação.



Nessa linha, as políticas públicas de habitação adotam uma nova visão e abordagem, que coloca de uma forma primordial o foco nas pessoas e na qualidade do habitat. Este novo foco é acompanhado por uma aposta na descentralização positiva e no consequente reforço da importância da escala regional e local numa garantia efetiva de acesso prático à habitação, integrada e dotada de natural flexibilidade necessária à consolidação de dinâmicas socioeconómicas e habitacionais territoriais.

É neste contexto que surge o Programa 1º direito- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, diretamente associado a um dos objetivos estratégicos da NGPH, designadamente poder dar respostas eficazes às situações de pessoas e respetivos agregados familiares mais vulneráveis, que vivam em condições de grave carência habitacional. A Estratégia Local de Habitação (ELH) é por sua vez o instrumento de planeamento de iniciativa municipal que resulta do Programa 1º Direito.

A concretização deste desiderato para Vila Real foi sem sombra de dúvida um desafio deveras importante, sendo possível numa primeira fase realizar todo o planeamento criterioso ao nível da identificação de recursos disponíveis (terrenos, edifícios e frações) que possam vir a ser mobilizados para dar resposta às carências habitacionais aliados ao levantamento e análise das carências habitacionais frágeis do concelho.



A Vila Real Social, EM, SA é um parceiro privilegiado do Município de Vila Real, levando em linha de conta a sua missão de gestora do parque habitacional municipal, onde exerce um papel de valor acrescentado, quer atuando na linha da frente na resolução quotidiana dos desafios apresentados por toda a população interveniente bem como na criação constante e interativa de desafios e linhas de Ação associadas com a respetiva operacionalização dinâmica e potencializadora de valor acrescentado.

Sustentado nestas linhas de ação a Vila Real Social, EM, SA tem prestado toda a colaboração na execução prática da implementação de diversas medidas na vertente pública incluídas na ELH designadamente ao nível da reabilitação do edificado do Bairro Francisco Sá Carneiro e Bairro de Vila Nova assim como à criação de condições para em 2024 se darem passos concretos para a possibilidade de construção dum novo complexo habitacional, que vai sem sombra de dúvida dar resposta a muitas famílias, que necessitam urgentemente de resposta em relação aos seus anseios legítimos ao nível de um bem fundamental, que é o direito à habitação condigna.

Pretende-se em 2024 ainda na vertente pública, inserido na ELH de Vila Real e suportado num trabalho exaustivo de levantamento, análise e diagnóstico feito no Bairro dos Ferreiros e Centro Histórico, incrementar na área da reabilitação patrimonial uma centralidade nestas zonas de maneira a potencializar as



mesmas com soluções dinâmicas e funcionais de elevado valor acrescentado ao nível habitacional.

Para a concretização desse desafio o Município irá adquirir cerca de 40 habitações prontas a habitar ou a reabilitar permitindo duma forma sustentada criar condições habitacionais para agregados familiares que necessitem de apoio direto.

O programa 1º direito tem também outra vertente deveras importante que tem a ver com a possibilidade de as famílias desde que possuam um conjunto de condições perfeitamente definidas poderem ao nível de Beneficiários Diretos proceder à reabilitação da sua habitação própria mantendo-se assim no seu habitat natural.

Nesta valência a Vila Real Social, EM, SA está duma forma relevante a colaborar nas diversas etapas para as candidaturas dos munícipes em articulação direta e frutífera com o Município de maneira a que as famílias vilarealenses possam usufruir a curto- médio prazo deste incentivo, que tem um papel fulcral enquanto fonte de soluções multifacetadas na resolução prática de soluções habitacionais diretas.

Sabendo do impacto enorme que tem a nível nacional e regional a Estratégia Local de Habitação, no caso concreto de Vila Real estão a ser dados passos extremamente importantes para em 2024 se puderem realizar um conjunto de



ações práticas, que vão sem sombra de dúvida reforçar uma multifuncional realização de novas soluções habitacionais participadas, inovadoras e inclusivas para todos os possíveis intervenientes diretos.

A valorização e reforço da habitação de cariz social, a melhoria do habitat e regulação do mercado imobiliário bem como o apoio à reabilitação da habitação privada são pilares deveras importantes que visam colocar na linha da frente a HABITAÇÃO, pelo que a Estratégia Local de Habitação de Vila Real possui uma importância única, que nos próximos anos pode revolucionar numa forma indelével e histórica a vida de muitas famílias vilarealenses, podendo o Município de Vila Real e a Vila Real Social, contribuir numa forma memorável e profissional para a concretização prática desses Sonhos/Anseios de Vida.



## 15. ORÇAMENTO


## ANEXOS

O Conselho de Administração

Lúcia Frey Guerin de Infante

A. S. P. / [Signature]

[Signature] Robert Tavares

ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2024 E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL



| RUBRICA | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO                                                                        | Orçamento 2024      |         |         | Plano Orçamental Plurianual |         |         |         |
|---------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|---------|-----------------------------|---------|---------|---------|
|         |                         |                                                                                   | PERÍODOS ANTERIORES | PERÍODO | TOTAL   | 2025                        | 2026    | 2027    | 2028    |
|         |                         | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                         |                     |         |         |                             |         |         |         |
|         | 01.                     | <b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>                                                     |                     | 396 600 | 396 600 | 396 600                     | 396 600 | 396 600 | 396 600 |
|         | 01.01.                  | <b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>                                          |                     | 324 080 | 324 080 | 324 080                     | 324 080 | 324 080 | 324 080 |
|         | 01.01.02.               | ÓRGÃOS SOCIAIS                                                                    |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 01.01.04.               | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO                    |                     | 226 799 | 226 799 | 226 799                     | 226 799 | 226 799 | 226 799 |
|         | 01.01.04.01.            | PESSOAL EM FUNÇÕES                                                                |                     | 226 699 | 226 699 | 226 799                     | 226 799 | 226 799 | 226 799 |
|         | 01.01.04.04.            | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO                             |                     | 100     | 100     | -                           | -       | -       | -       |
|         | 01.01.06.               | PESSOAL CONTRATADO A TERMO                                                        |                     | 43 719  | 43 719  | 43 719                      | 43 719  | 43 719  | 43 719  |
|         | 01.01.06.01.            | PESSOAL EM FUNÇÕES                                                                |                     | 43 719  | 43 719  | 43 719                      | 43 719  | 43 719  | 43 719  |
|         | 01.01.11.               | REPRESENTAÇÃO                                                                     |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 01.01.13.               | SUBSIDIO DE REFEIÇÃO                                                              |                     | 19 042  | 19 042  | 19 042                      | 19 042  | 19 042  | 19 042  |
|         | 01.01.14.               | SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL                                                     |                     | 34 320  | 34 320  | 34 320                      | 34 320  | 34 320  | 34 320  |
|         | 01.02.                  | <b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>                                              |                     | 6 086   | 6 086   | 6 086                       | 6 086   | 6 086   | 6 086   |
|         | 01.02.05.               | ABONO PARA FALHAS                                                                 |                     | 1 840   | 1 840   | 1 840                       | 1 840   | 1 840   | 1 840   |
|         | 01.02.13.               | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS                                                      |                     | 2 646   | 2 646   | 2 646                       | 2 646   | 2 646   | 2 646   |
|         | 01.02.13.03.            | SENHAS DE PRESENÇA                                                                |                     | 2 646   | 2 646   | 2 646                       | 2 646   | 2 646   | 2 646   |
|         | 01.02.14.               | OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE                                             |                     | 1 600   | 1 600   | 1 600                       | 1 600   | 1 600   | 1 600   |
|         | 01.03.                  | <b>SEGURANÇA SOCIAL</b>                                                           |                     | 66 494  | 66 494  | 66 494                      | 66 494  | 66 494  | 66 494  |
|         | 01.03.05.               | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL                                             |                     | 62 320  | 62 320  | 62 320                      | 62 320  | 62 320  | 62 320  |
|         | 01.03.05.02.            | SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS |                     | 62 320  | 62 320  | 62 320                      | 62 320  | 62 320  | 62 320  |
|         | 01.03.05.02.02.         | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL                                                   |                     | 62 320  | 62 320  | 62 320                      | 62 320  | 62 320  | 62 320  |
|         | 01.03.09.               | SEGUROS                                                                           |                     | 4 124   | 4 124   | 4 124                       | 4 124   | 4 124   | 4 124   |
|         | 01.03.09.01.            | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISIONAIS                            |                     | 4 124   | 4 124   | 4 124                       | 4 124   | 4 124   | 4 124   |
|         | 01.03.10.               | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL                                               |                     | 50      | 50      | 50                          | 50      | 50      | 50      |
|         | 01.03.10.99.            | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL                                               |                     | 50      | 50      | 50                          | 50      | 50      | 50      |
|         | 02.                     | <b>AQUIZIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>                                               |                     | 259 102 | 259 102 | 259 102                     | 259 102 | 259 102 | 259 102 |
|         | 02.01.                  | <b>AQUIZIÇÃO DE BENS</b>                                                          |                     | 4 308   | 4 308   | 4 308                       | 4 308   | 4 308   | 4 308   |
|         | 02.01.02.               | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                                                      |                     | 383     | 383     | 383                         | 383     | 383     | 383     |
|         | 02.01.02.01.            | GASOLINA                                                                          |                     | 383     | 383     | 383                         | 383     | 383     | 383     |
|         | 02.01.04.               | LIMPEZA E HIGIENE                                                                 |                     | 382     | 382     | 382                         | 382     | 382     | 382     |
|         | 02.01.05.               | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS                                             |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 02.01.08.               | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                                                            |                     | 1 065   | 1 065   | 1 065                       | 1 065   | 1 065   | 1 065   |
|         | 02.01.17.               | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS                                                          |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 02.01.18.               | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA                                                     |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 02.01.21.               | OUTROS BENS                                                                       |                     | 2 178   | 2 178   | 2 178                       | 2 178   | 2 178   | 2 178   |
|         | 02.02.                  | <b>AQUIZIÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                      |                     | 254 794 | 254 794 | 254 794                     | 254 794 | 254 794 | 254 794 |
|         | 02.02.01.               | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES                                                           |                     | 20 066  | 20 066  | 20 066                      | 20 066  | 20 066  | 20 066  |
|         | 02.02.02.               | LIMPEZA E HIGIENE                                                                 |                     | 10 333  | 10 333  | 10 333                      | 10 333  | 10 333  | 10 333  |
|         | 02.02.03.               | CONSERVAÇÃO DE BENS                                                               |                     | 93 058  | 93 058  | 93 058                      | 93 058  | 93 058  | 93 058  |
|         | 02.02.09.               | COMUNICAÇÕES                                                                      |                     | 4 863   | 4 863   | 4 863                       | 4 863   | 4 863   | 4 863   |
|         | 02.02.10.               | TRANSPORTES                                                                       |                     | 4 945   | 4 945   | 4 945                       | 4 945   | 4 945   | 4 945   |
|         | 02.02.11.               | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                        |                     | 120     | 120     | 120                         | 120     | 120     | 120     |
|         | 02.02.12.               | SEGUROS                                                                           |                     | 54 831  | 54 831  | 54 831                      | 54 831  | 54 831  | 54 831  |
|         | 02.02.13.               | DESLOCAÇÕES E ESTADAS                                                             |                     | 50      | 50      | 50                          | 50      | 50      | 50      |
|         | 02.02.14.               | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA                                     |                     | 53 100  | 53 100  | 53 100                      | 53 100  | 53 100  | 53 100  |
|         | 02.02.15.               | FORMAÇÃO                                                                          |                     | 1 000   | 1 000   | 1 000                       | 1 000   | 1 000   | 1 000   |
|         | 02.02.18.               | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA                                                            |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 02.02.19.               | ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                                               |                     | 2 517   | 2 517   | 2 517                       | 2 517   | 2 517   | 2 517   |
|         | 02.02.20.               | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                                                   |                     | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 02.02.22.               | SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                 |                     | 500     | 500     | 500                         | 500     | 500     | 500     |
|         | 02.02.25.               | OUTROS SERVIÇOS                                                                   |                     | 9 211   | 9 211   | 9 211                       | 9 211   | 9 211   | 9 211   |
|         | 03.                     | <b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>                                                    |                     | 101     | 101     | 101                         | 101     | 101     | 101     |
|         | 03.05.                  | OUTROS JUROS                                                                      |                     | 101     | 101     | 101                         | 101     | 101     | 101     |
|         | 03.05.02.               | OUTROS                                                                            |                     | 101     | 101     | 101                         | 101     | 101     | 101     |
|         | 03.05.02.02.            | JUROS DE MORA                                                                     |                     | 101     | 101     | 101                         | 101     | 101     | 101     |
|         | 04.                     | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                                   |                     | 37 412  | 37 412  | 37 412                      | 37 412  | 37 412  | 37 412  |
|         | 04.07.                  | <b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                                           |                     | 842     | 842     | 842                         | 842     | 842     | 842     |
|         | 04.07.01.               | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                                  |                     | 842     | 842     | 842                         | 842     | 842     | 842     |
|         | 04.08.                  | <b>FAMÍLIAS</b>                                                                   |                     | 36 570  | 36 570  | 36 570                      | 36 570  | 36 570  | 36 570  |
|         | 04.08.02.               | OUTRAS                                                                            |                     | 36 570  | 36 570  | 36 570                      | 36 570  | 36 570  | 36 570  |
|         | 04.08.02.01.            | PROGRAMAS OCUPACIONAIS                                                            |                     | 36 570  | 36 570  | 36 570                      | 36 570  | 36 570  | 36 570  |
|         | 06.                     | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                  |                     | 11 725  | 11 725  | 11 725                      | 11 725  | 11 725  | 11 725  |
|         | 06.02.                  | <b>DIVERSAS</b>                                                                   |                     | 11 725  | 11 725  | 11 725                      | 11 725  | 11 725  | 11 725  |
|         | 06.02.03.               | OUTRAS                                                                            |                     | 11 725  | 11 725  | 11 725                      | 11 725  | 11 725  | 11 725  |
|         | 06.02.03.02.            | IVA PAGO                                                                          |                     | 9 009   | 9 009   | 9 009                       | 9 009   | 9 009   | 9 009   |
|         | 06.02.03.04.            | SERVIÇOS BANCÁRIOS                                                                |                     | 681     | 681     | 681                         | 681     | 681     | 681     |
|         | 06.02.03.05.            | OUTRAS                                                                            |                     | 2 035   | 2 035   | 2 035                       | 2 035   | 2 035   | 2 035   |
|         |                         | <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | -                   | 705 000 | 705 000 | 705 000                     | 705 000 | 705 000 | 705 000 |
|         |                         | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                        |                     |         |         |                             |         |         |         |
|         | 07.                     | <b>AQUIZIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>                                               |                     | 144 800 | 144 800 | 109 800                     | 109 800 | 109 800 | 109 800 |
|         | 07.01.                  | <b>INVESTIMENTOS</b>                                                              |                     | 144 800 | 144 800 | 109 800                     | 109 800 | 109 800 | 109 800 |
|         | 07.01.02.               | HABITAÇÕES                                                                        |                     | 130 000 | 130 000 | 95 000                      | 95 000  | 95 000  | 95 000  |
|         | 07.01.02.03.            | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO                                                          |                     | 130 000 | 130 000 | 95 000                      | 95 000  | 95 000  | 95 000  |
|         | 07.01.03.               | EDIFÍCIOS                                                                         |                     | 5 000   | 5 000   | 5 000                       | 5 000   | 5 000   | 5 000   |
|         | 07.01.03.01.            | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS                                                           |                     | 5 000   | 5 000   | 5 000                       | 5 000   | 5 000   | 5 000   |
|         | 07.01.07.               | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA                                                        |                     | 4 000   | 4 000   | 4 000                       | 4 000   | 4 000   | 4 000   |
|         | 07.01.08.               | SOFTWARE INFORMÁTICO                                                              |                     | 1 800   | 1 800   | 1 800                       | 1 800   | 1 800   | 1 800   |
|         | 07.01.09.               | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO                                                        |                     | 4 000   | 4 000   | 4 000                       | 4 000   | 4 000   | 4 000   |
|         | 09.                     | <b>ACTIVOS FINANCIEROS</b>                                                        |                     | 200     | 200     | 200                         | 200     | 200     | 200     |
|         | 09.09.                  | <b>OUTROS ACTIVOS FINANCIEROS</b>                                                 |                     | 200     | 200     | 200                         | 200     | 200     | 200     |
|         | 09.09.06.               | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS        |                     | 200     | 200     | 200                         | 200     | 200     | 200     |
|         |                         | <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>                                              | -                   | 145 800 | 145 800 | 110 800                     | 110 800 | 110 800 | 110 800 |
|         |                         | <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>                                                   | -                   | 850 800 | 850 800 | 815 800                     | 815 800 | 815 800 | 815 800 |

O Conselho de Administração

*João Pedro Correia de Paiva*  
*João R. Silva*  
*Isabel Teixeira*

MAPA RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL - 2024  
NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)



| Classificação Económica | Designação do Projeto                     | Entidade/Programa                                   | Ano     | Anos Seguintes |         |         |         |           | Total |
|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|----------------|---------|---------|---------|-----------|-------|
|                         |                                           |                                                     | 2024    | 2025           | 2026    | 2027    | 2028    |           |       |
| 06.03.07.99.            | Programa MAREESS                          | IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional | 18 100  | -              | -       | -       | -       | 18 100    |       |
| 06.03.07.99.            | Programa CEI+ - Contrato Emprego Inserção | IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional | 2 400   | 2 400          | 2 400   | 2 400   | 2 400   | 12 000    |       |
| SUB-TOTAL               |                                           |                                                     | 20 500  | 2 400          | 2 400   | 2 400   | 2 400   | 30 100    |       |
| 06.05.01.01.            | Contrato Programa *                       | Município de Vila Real                              | 245 000 | 245 000        | 245 000 | 245 000 | 245 000 | 1 225 000 |       |
| SUB-TOTAL               |                                           |                                                     | 245 000 | 245 000        | 245 000 | 245 000 | 245 000 | 1 225 000 |       |
| TOTAL GERAL             |                                           |                                                     | 265 500 | 247 400        | 247 400 | 247 400 | 247 400 | 1 255 100 |       |

\* - Conforme documentos previsionais do Município de Vila Real

O Conselho de Administração

*Dr. Maria Jucely Almeida de Rafael*

*[Signature]*

*Isabel Teixeira*

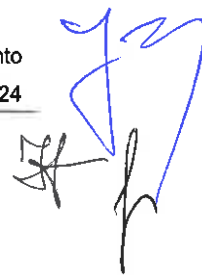
## ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2024 E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

| RÚBRICA | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA             | DESIGNAÇÃO                          | ORÇAMENTO 2024      |         |         | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL |         |         |         |
|---------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------|---------|-----------------------------|---------|---------|---------|
|         |                                     |                                     | PERÍODOS ANTERIORES | PERÍODO | SOMA    | 2025                        | 2026    | 2027    | 2028    |
|         |                                     | <b>RECEITAS CORRENTES</b>           |                     |         |         |                             |         |         |         |
|         | 04.                                 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES  | -                   | 14 000  | 14 000  | 14 000                      | 14 000  | 14 000  | 14 000  |
|         | 04.02.                              | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:        | -                   | 14 000  | 14 000  | 14 000                      | 14 000  | 14 000  | 14 000  |
| R3      | 04.02.01.                           | JUROS DE MORA                       | -                   | 14 000  | 14 000  | 14 000                      | 14 000  | 14 000  | 14 000  |
|         | 06.                                 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES            | -                   | 265 500 | 265 500 | 247 400                     | 247 400 | 247 400 | 247 400 |
|         | 06.03.                              | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL               | -                   | 20 500  | 20 500  | 2 400                       | 2 400   | 2 400   | 2 400   |
|         | 06.03.07.                           | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS         | -                   | 20 500  | 20 500  | 2 400                       | 2 400   | 2 400   | 2 400   |
| R5112   | 06.03.07.99.                        | OUTRAS                              | -                   | 20 500  | 20 500  | 2 400                       | 2 400   | 2 400   | 2 400   |
|         | 06.05.                              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                 | -                   | 245 000 | 245 000 | 245 000                     | 245 000 | 245 000 | 245 000 |
|         | 06.05.01.                           | CONTINENTE                          | -                   | 245 000 | 245 000 | 245 000                     | 245 000 | 245 000 | 245 000 |
| R5115   | 06.05.01.01.                        | MUNICÍPIOS                          | -                   | 245 000 | 245 000 | 245 000                     | 245 000 | 245 000 | 245 000 |
|         | 07.                                 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES  | 16 900              | 553 300 | 570 200 | 553 300                     | 553 300 | 553 300 | 553 300 |
|         | 07.02.                              | SERVIÇOS                            | 1 400               | 200     | 1 600   | 200                         | 200     | 200     | 200     |
| R6      | 07.02.06.                           | REPARAÇÕES                          | 1 400               | 50      | 1 450   | 50                          | 50      | 50      | 50      |
|         | 07.02.09.                           | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | -                   | 150     | 150     | 150                         | 150     | 150     | 150     |
| R6      | 07.02.09.07.                        | PARQUES DE ESTACIONAMENTO           | -                   | 150     | 150     | 150                         | 150     | 150     | 150     |
|         | 07.03.                              | RENDAS                              | 15 500              | 553 100 | 568 600 | 553 100                     | 553 100 | 553 100 | 553 100 |
| R6      | 07.03.01.                           | HABITAÇÕES                          | 15 500              | 553 100 | 568 600 | 553 100                     | 553 100 | 553 100 | 553 100 |
|         | 08.                                 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 08.01.                              | OUTRAS                              | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 08.01.99.                           | OUTRAS                              | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
| R7      | 08.01.99.99.                        | DIVERSAS                            | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b> |                                     | 16 900              | 832 900 | 849 800 | 814 800                     | 814 800 | 814 800 | 814 800 |
|         |                                     | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          |                     |         |         |                             |         |         |         |
|         | 09.                                 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO      | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 09.02.                              | HABITAÇÕES                          | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
| R8      | 09.02.10.                           | FAMÍLIAS                            | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 13.                                 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL          | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | 13.01.                              | OUTRAS                              | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
| R10     | 13.01.01.                           | INDEMNIZAÇÕES                       | -                   | 100     | 100     | 100                         | 100     | 100     | 100     |
|         | <b>TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL</b>   |                                     | -                   | 200     | 200     | 200                         | 200     | 200     | 200     |
|         | <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>           |                                     | 16 900              | 833 100 | 850 000 | 815 000                     | 815 000 | 815 000 | 815 000 |

O Conselho de Administração

*Leonor Frederica Almeida de Paiva*

*Isabel Teixeira*



## PARECER DO FISCAL ÚNICO

## PARECER SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2024 da Vila Real Social, Habitação EM, consistindo no mapa das receitas e das despesas (que apresenta um valor total de receitas e de despesas de 850.000 euros) e no plano plurianual de investimento (que apresenta o valor de 144.800 euros).

### RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

a) Principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- A fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- A adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- A adequação da apresentação da informação previsional;

b) Na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

### PARECER

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela Entidade.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 17 de novembro de 2023



# 2024

**PLANO DE ATIVIDADES E**

**ORÇAMENTO**

VILA REAL SOCIAL, EM, sa

Rua Alexandre Herculano, 34  
5000-642 Vila Real

Telf. 259 326 606

Vilarealsocial@cm-vilareal.pt